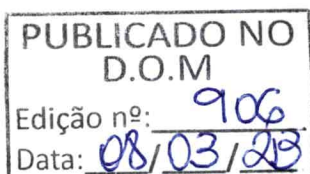




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.931, DE 08 DE MARÇO DE 2023.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	338	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	332	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.30.00	01.000.0000	174.000,00

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 562.117,50 (quinhentos e sessenta e dois mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	99	02.09.02	12.361.0066.1134	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	123	02.09.02	12.361.0066.2122	4.4.90.52.00	01.000.0000	562.117,50

**Art. 3º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	345	02.13.02	10.302.0073.2137	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	332	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.30.00	01.000.0000	100.000,00

**Art. 4º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	629	02.26.01	15.451.0059.1130	4.4.90.51.00	05.000.0000	
Recurso	336	02.00.00		2.4.1.9.99.0.1.04.00.00	05.100.0097	222.857,14



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 6.931/2023 - Fls. 2**

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de março de 2023.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo